



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO N.º 2694 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999**

**EMENTA: Aprova o Programa de Educação à Distância na UFPA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer nº 32/97), e da Colenda Câmara de Assuntos Econômico – Financeiros (Parecer nº 06/98), de acordo com as delegações de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.97, e do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art.1º** Fica aprovado o “Projeto de Implantação da Educação Aberta e à Distância na Universidade Federal do Pará”, de interesse da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica da Universidade Federal do Pará (PROEG), tendo como objetivo principal, entre outros, oferecer oportunidades através da democratização do acesso ao ensino de graduação, pós-graduação e formação continuada, às pessoas que, por motivos sociais, econômicos, físicos ou geográficos, se vejam impedidas de freqüentar aulas presenciais; tudo de conformidade com os autos do Processo nº 027165/95 UFPA e seu anexo Processo nº 002568/99 UFPA, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução.

**Art.2º** Esta Resolução substitui a Resolução nº 2526 - CONSEP, de 08 de outubro de 1998.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de novembro de 1999.

  
**Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz**  
Reitor  
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa